

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 2.436/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 14 e 15 da Lei Municipal N° 1.360/92, e considerando o Memorando nº 505/2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Conceder adicional de 10% (dez por cento) sobre o salário base pelo exercício da condução de ônibus ao servidor PATRICK DE LIMA DOS SANTOS, matrícula 38273253, a partir do dia 1º de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de julho de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.437/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.015/2023, e tendo em vista o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido, a *licença especial* remunerada, concedida à servidora SELMA APARECIDA MOREIRA, matrícula 168883, através da Portaria nº 2.260, do dia 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de julho de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA NOLTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato N° : 118/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Gabriel Marcelo de Oliveira Bueno - Engenharia
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 024/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento é a contratação empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de banheiro público na Praça de Caetano Mendes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Vigência : INÍCIO: 19/07/2024 TÉRMINO: 18/07/2025
Assinatura : 19/07/2024
Valor R\$: 53.989,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Dotação : 71 - 08.003.15.452.1501.1015.4.4.90.51.00.00.000000
Dotação : 77 - 08.003.04.122.1501.1501.4.4.90.51.00.00.000000
Dotação : 101 - 09.002.20.608.2001.1046.4.4.90.51.00.00.000000

Contrato Nº : 119/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Melo Auditoria e Assessoria Ltda
Licitação : Dispensa Eletrônica nº 025/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviço técnico de elaboração de cálculo atuarial 2024/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 31/12/2024
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 2.000,00 (dois mil reais)
Dotação : 65 - 07.003.04.123.0401.2022.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 120/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Andre Luiz Neves 07673308975
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 121/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Fabio Bueno 07133223902
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 122/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 55.731.029 Marcelo Luiz Gouveia da Luz
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 123/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 40.732.088 Revenildo Farias Soares
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 124/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 55.647.730 Lucas Cornélio Astegher
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 125/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 55.047.250 Victor David Agostinho Fernandes
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 126/2024
Contratante : Município de Tibagi

Contratada : 55.673.278
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 127/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 54.571.833 Jose Eduardo Faria Sedlak
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 128/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 55.679.974 Gideo Matias de França
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 129/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 52.536.259 Amauri Rodrigues Pinheiro
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 130/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : 13.619.962 Laercio Junior Aleixo
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 035/2024 - Chamamento Público nº 007/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de profissionais para ministrar oficinas vinculadas ao espaço Artístico e Cultural
Vigência : INÍCIO: 23/07/2024 TÉRMINO: 22/07/2028
Assinatura : 23/07/2024
Valor R\$: 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais)
Dotação : 158 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000

Contrato Nº : 131/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Construtora Construfort
Licitação : Concorrência nº 004/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para de obras de reforma de Centro de Treinamento de Canoagem, localizado no Parque Linear Reinhard Maack, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Vigência : INÍCIO: 24/07/2024 TÉRMINO: 23/07/2025
Assinatura : 24/07/2024
Valor R\$: 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)
Dotação : 162 - 11.002.27.812.2701.1025.4.4.90.51.00.000832
Dotação : 162 - 11.002.27.812.2701.1025.4.4.90.51.00.003000

Contrato Nº : 132/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Mislainy Reddig Novakoski
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 - Chamamento Público nº 006/2024
Objeto :O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados
Vigência : INÍCIO: 24/07/2024 TÉRMINO: 23/07/2025
Assinatura : 24/07/2024
Valor R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000000
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000303
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.003303
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000303

Contrato Nº : 133/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratado : Elizeu Silveira dos Santos
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 - Chamamento Público nº 006/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados
Vigência : INÍCIO: 24/07/2024 TÉRMINO: 23/07/2025
Assinatura : 24/07/2024
Valor R\$: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000000
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000303
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.003303
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000303

Contrato Nº : 134/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Odair José da Silva Serviços Ltda
Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 - Chamamento Público nº 006/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços na área da saúde, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados
Vigência : INÍCIO: 24/07/2024 TÉRMINO: 23/07/2025
Assinatura : 24/07/2024
Valor R\$: 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000000
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000303
Dotação : 244 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.003303
Dotação : 245 - 14.002.10.301.1001.3.3.90.34.00.00.000303

Contrato Nº : 135/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Paulo Roberto Perez Produções
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 038/2024
Objeto : O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico com a Banda Vineyard, às 21h30min no dia 03 de agosto de 2024 com duração de 90 (noventa) minutos, na Praça 18 de Março, contendo sonorização com toda estrutura de iluminação, tela de led, palco e som, para cobrir a Festa de Ação de Graças à Colheita de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Vigência : INÍCIO: 30/07/2024 TÉRMINO: 29/09/2024
Assinatura : 30/07/2024
Valor R\$: 104.000,00 (cento e quatro mil reais)
Dotação : 131 - 10.002.13.392.1301.2073.3.3.90.39.00.00.000000
Dotação : 138 - 10.001.12.361.1201.2039.3.3.90.39.00.00.000000

Ata de Registro de Preços Nº : 045/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Krenke Brinquedos Pedagogicos Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 036/2024
Objeto : Aquisição de parque infantil colorido em madeira plástica e brinquedos para atender a demanda nas escola da rede de educação infantil do município de Tibagi/PR
Vigência : INÍCIO: 24/07/2024 TÉRMINO: 23/07/2025
Assinatura : 24/07/2024

Ata de Registro de Preços Nº : 046/2024
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Guartelá TBG Comércio e Serviços Ltda
Licitação : Pregão Eletrônico nº 010/2024
Objeto : Aquisição de materiais de higiene para os CMEI's
Vigência : INÍCIO: 24/07/2024 TÉRMINO: 23/07/2025
Assinatura : 24/07/2024

Aditivo ao Contrato Nº : 366/2022
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Serviço Social da Industria - SESI
Objeto : Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente fixado
Assinatura : 24/06/2024
Valor R\$: 19.306,51 (dezenove mil, trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos)
Dotação : 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000511

Oitavo Aditivo ao Contrato Nº : 211/2021
Contratante : Município de Tibagi
Contratada : Romair Bueno - Me
Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execuções dos serviços de transporte escolar, em 160(cento e sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 28/12/2024 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$182.965,40 (cento e oitenta

e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 19/07/2024

Dotação : 104 - 10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131

Quarto Aditivo ao Contrato Nº : 212/2021

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Tramontim & Tramontin Junior Transportes Ltda

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de transporte escolar, em 160(cento e sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 28/12/2024 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$45.820,80 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 19/07/2024

Dotação : 104 - 10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131

Sexto Aditivo ao Contrato Nº : 213/2021

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Alcindo Mendes Machado Me

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de transporte escolar, em 160(cento e sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 28/12/2024 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 47.980,80 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 19/07/2024

Dotação : 104 - 10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131

Sétimo Aditivo ao Contrato Nº : 217/2021

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Pedro Carvalho dos Santos Presentes - Me

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de transporte escolar, em 160(cento e sessenta) dias, contados a partir do seu término até a data de 28/12/2024 e fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 137.868,36 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos) que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 19/07/2024

Dotação : 104 - 10.001.12.361.1201.1003.3.3.90.33.00.00.000131

Aditivo ao Contrato Nº : 075/2024

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : RGM Business Ltda

Objeto : Fica alterada a marca/modelo inicialmente fixada, sem alteração de valores, passando a ser: BUDNY MODELO BDY3040SL

Assinatura : 25/07/2024

DECRETO Nº 1351/2024

SÚMULA: *Declara de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município e com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

OBJETO: UTILIDADE PÚBLICA

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tibagi ou a quem de direito pertencer

Município: TIBAGI **UF:** PARANÁ

Comarca: TIBAGI

Certidão de Registro: MATRÍCULA Nº 1.370, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR

Área: 222,04 m²

SITUAÇÃO: Área destinada ao reservatório de água, instituída no imóvel constituído pelo terreno rural, sob nº 28, situado no lugar denominado Gleba Cercadinho, neste município, constante da Matrícula nº 1.370, da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro Imobiliário de Tibagi - PR, com a seguinte **DESCRIÇÃO:** Inicia-se a descrição no vértice **0=PP** de coordenadas **N = 7.276.956,31 m** e **E = 536.526,24 m**; localizado no alinhamento predial da Rua dos Imigrantes esquina com a Rua David Federman; deste, segue com azimute 133°31'08" e distância de 10,00m até encontrar o vértice **P1** de coordenadas **N = 7.276.949,43 m** e **E = 536.533,48 m**; deste, segue com azimute de

223°29'37" e distância de 19,22m até encontrar o vértice **P2** de coordenadas **N = 7.276.935,46 m** e **E = 536.520,23 m**; deste, segue com azimute de 312°02'03" e distância de 4,76m até encontrar o vértice **P3** de coordenadas **N = 7.276.938,65 m** e **E = 536.516,69 m**; deste, segue com azimute de 220°59'59" e distância de 5,21m até encontrar o vértice **P4** de coordenadas **N = 7.276.934,72 m** e **E = 536.513,27 m**; deste, segue com azimute de 311°05'29" e distância de 5,47m até encontrar o vértice **P5** de coordenadas **N = 7.276.938,32 m** e **E = 536.509,15 m**; deste, segue com azimute de 43°31'08" e distância de 24,82m até encontrar o vértice **O=PP**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 222,04m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão na área descrita no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de servidão da área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficará exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de julho de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12-2024

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação nº 12/2024 com a empresa L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 10.442.702/0001-89, referente a serviços de manutenção e assistência técnica dos computadores e dos equipamentos de informática do TIBAGIPREV, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica, no valor da hora técnica de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a hora técnica fracionada em 60 minutos para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para o período contratual de 12 meses a partir da data da publicação do contrato, considerando a necessidade do TIBAGIPREV de manutenção e de assistência técnica de informática por empresa especializada, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, 30/07/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12-2024

Ratifico, por este termo, a dispensa de licitação nº 12/2024 com a empresa L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ 10.442.702/0001-89, referente a serviços de manutenção e assistência técnica dos computadores e dos equipamentos de informática do TIBAGIPREV, para prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos computadores e nos equipamentos de informática, designados por hora técnica, no valor da hora técnica de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a hora técnica fracionada em 60 minutos para fins de pagamento, limitada em até 122 horas para o período contratual de 12 meses a partir da data da publicação do contrato, considerando a necessidade do TIBAGIPREV de manutenção e de assistência técnica de informática por empresa especializada, com fulcro no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, da indicação orçamentária e do parecer jurídico.

Tibagi, 30/07/2024.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
DIRETOR-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

DANIELA CRISTINE NOWAK
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA



PREFEITURAMUNICIPALDETIBAGI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024****22ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 02/07/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Matutino (manhã)
Local: CAETANO MENDES

4º	Letícia Bittencourt
5º	Maria Luiza Santos de Proença

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 31 de julho de 2024.

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, o que segue:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 71.191,54 (setenta e um mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO: 13/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09:00h (horário de Brasília-DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: <https://www.licitanet.com.br/>

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no Portal de Transparência do Município de Tibagi - <https://tibagi.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/> no site da Plataforma Eletrônica Licitanet <https://www.licitanet.com.br/> ou através dos emails licitacaotbg@hotmail.com e licitacao.tibagi.pr@gmail.com.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024 - SEMEC

Dispõe sobre os critérios estabelecidos para a oferta do Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Rosa, para estudantes da educação especial matriculados na Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Tibagi.

A **Secretaria Municipal de Educação**, considerando a instrução Normativa nº 15/2018 SEED/SUED, que trata da oferta do Atendimento Educacional Especializado, por meio da Sala de Recursos Multifuncionais-SRM, para estudantes com Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos, resolve:

1. DEFINIÇÃO DO ATENDIMENTO

O Atendimento Educacional Especializado – AEE é o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade, organizados institucionalmente, prestado de forma complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes público-alvo da educação especial e/ou com Atraso Global do Desenvolvimento, que acontecerá, prioritariamente, na Sala de Recursos Multifuncionais.

2. OBJETIVO

Promover e ampliar a participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial e/ou com Atraso Global do Desenvolvimento, matriculados na Educação Infantil em todos os espaços e atividades propostas no cotidiano escolar de forma complementar e/ou suplementar com vistas ao desenvolvimento da sua autonomia.

3. PÚBLICO ATENDIDO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM

O Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil é ofertado para os estudantes da Educação Especial e/ou com Atraso Global do Desenvolvimento,

matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil de Tibagi localizados na Sede, de 0 (zero) a 03 (três) anos, e em pré-escola, 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com:

I – Deficiência Intelectual (DI): em conformidade com a Associação Americana de Deficiência Intelectual, estudantes com deficiência intelectual são aqueles que possuem limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo e está expresso nas habilidades práticas, sociais e conceituais, originando-se antes dos dezoito anos de idade.

II – Deficiência Física Neuromotora (DFN): aquele que apresenta comprometimento motor acentuado, decorrente de sequelas neurológicas que causam alterações funcionais nos movimentos, na coordenação motora e na fala, requerendo a organização do contexto escolar no reconhecimento das diferentes formas de linguagem que utiliza para se comunicar verbal e não verbal.

III – Deficiência Sensorial:

Surdez – considera-se estudante surdo aquele que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Deficiência Auditiva - considera-se estudante com deficiência auditiva aquele que apresenta perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

Deficiência Visual – considera-se estudante com deficiência visual aquele com acuidade visual igual ou menor que 20/200, ou campo visual inferior a 20° (tabela Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

Surdocegueira: considera-se estudante com surdocegueira aquele que apresenta perda auditiva e visual, concomitantemente, em diferentes graus.

IV – Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): considera-se estudante com transtornos globais do desenvolvimento aquele que apresenta diagnóstico médico de Autismo, Síndrome do Espectro Autista (Asperger) e Transtornos Invasivos – sem outras especificações, que atualmente, pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mental (2014), são englobados como Transtornos do Espectro Autista (TEA).

V - Deficiência Múltipla: considera-se estudante com deficiência múltipla aquele que apresenta a associação de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física).

VI - Atraso Global do Desenvolvimento: considera-se estudante com atraso global do desenvolvimento, crianças com menos de 05 (cinco) anos de idade quando o nível de gravidade clínica não pode ser avaliado de modo confiável na primeira infância,

sendo que, muitas vezes não respondem às avaliações sistemáticas. Esta categoria é denominada quando a criança não alcança ou não está desenvolvendo as habilidades de acordo com os marcos do desenvolvimento esperado em várias áreas (motor, afetivo social, afetiva emocional, linguagem, cognição e psíquico), sendo necessárias reavaliações após um período de tempo.

VII – Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD): considera-se estudante com altas habilidades/superdotação aquele que apresenta potencial elevado e grande envolvimento com uma ou mais áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

4. AVALIAÇÃO PARA INGRESSO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS - SRM

A avaliação para ingresso no Atendimento Educacional Especializado na Sala de Recursos Multifuncionais tem por intuito investigar as variáveis que interferem no processo de ensino-aprendizagem e fornecer as bases para o planejamento de intervenções pedagógicas que respondam às necessidades do estudante. Objetiva ainda o encaminhamento para efetivação da matrícula no Atendimento Educacional Especializado conforme segue:

a) Deficiência intelectual: avaliação pedagógica e psicológica indicando a deficiência, acompanhada ou não de laudo médico, contemplando aspectos relativos às áreas do desenvolvimento (motora/psicomotora, cognitiva, afetiva-emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais.

b) Deficiência física neuromotora: avaliação pedagógica e clínica contemplando aspectos relativos às áreas do desenvolvimento (motora/psicomotora, cognitiva, afetiva emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais e, quando necessário, a comunicação alternativa.

c) Deficiência Sensorial:

Surdez/ Deficiência Auditiva - avaliação clínica e audiometria que ateste o tipo e perda de audição em Decibéis (dB), conforme Decreto Federal n ° 5626/2005.

Deficiência Visual - avaliação oftalmológica que ateste a deficiência visual, acuidade visual igual ou menor que 20/200, ou campo visual inferior a 20º (tabela Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações.

Surdocegueira - avaliação clínica (audiométrica e oftalmológica) que ateste a perda visual e auditiva.

d) Transtornos globais do desenvolvimento: avaliação neurológica e/ou

psiquiátrica e avaliação pedagógica contemplando o sujeito singular, com sua história e características únicas, em situações distintas, tais como atendimento individual, atendimento à família e atividades livres.

e) Deficiência Múltipla – avaliação clínica indicando as deficiências e, de acordo com a especificidade, avaliação pedagógica e psicológica, contemplando aspectos relativos às áreas do desenvolvimento (motora/psicomotora, cognitiva, afetiva-emocional) considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais.

f) Atraso Global do Desenvolvimento - avaliação pedagógica e equipe multiprofissional, da educação especial, contemplando a linguagem e a compreensão da fala da criança desempenho nas ações considerando as habilidades adaptativas, práticas sociais e conceituais, podendo ser acrescida por laudo pediátrico, neurológico e/ou psiquiátrico.

g) Altas Habilidades/Superdotação - avaliação pedagógica ou psicológica e/ou psicopedagógica contemplando habilidades, interesses, capacidade intelectual geral, aptidão acadêmica específica, pensamento criador ou produtivo, capacidade de liderança, talento especial para as artes e capacidade psicomotora.

5. CRITÉRIOS PARA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

A oferta do Atendimento Educacional Especializado por meio da Sala de Recursos Multifuncionais na Educação Infantil deverá obrigatoriamente estar autorizada, com os atos regulatórios em vigência, e contemplada no Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar da Instituição de Ensino.

5.1 Quanto à carga horária:

A oferta do Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil acontecerá no contraturno escolar para estudantes de turno parcial, e para os estudantes de turno integral deverá ser estipulado qual o melhor turno para o atendimento desse estudante, seguindo o cronograma feito pela professora da SRM e o professor do ensino regular.

5.2 Quanto aos recursos materiais:

a) Espaço Físico: sala com espaço, localização, salubridade, iluminação e ventilação adequados, de acordo com os padrões da associação de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050/2015).

b) Materiais Pedagógicos: a Sala de Recursos Multifuncionais na Educação Infantil devem ser organizados com materiais didáticos de acessibilidade, recursos pedagógicos específicos adaptados, brinquedos, equipamentos tecnológicos e mobiliários

adequados à faixa etária atendida.

5.3. Quanto ao número de estudantes

O número máximo é 20 (vinte) estudantes para cada Sala de Recursos Multifuncionais na Educação Infantil.

5.4. Quanto ao cronograma de atendimento

Os estudantes serão atendidos por meio de cronograma de forma **individual ou em grupos**, possibilitando à oferta de suporte necessário as especificidades dos estudantes consonantes à área específica favorecendo seu acesso ao conhecimento.

5.5. Quanto à frequência

A frequência dos estudantes será registrada em livro próprio e vinculada à especificidade de cada um, com atendimento por cronograma, podendo ser de uma a quatro vezes por semana, com carga horária definida pela professora da SRM, professor Regular e responsável do estudante.

5.6. Quanto à documentação

a) Cabe à secretaria da escola que mantém a Sala de Recursos Multifuncional e/ou Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil, a responsabilidade sobre a documentação do estudante.

b) Na pasta individual do estudante, os documentos exigidos para a classe comum deverão conter os documentos necessários para ingresso no serviço: relatórios de avaliação psicoeducacional e ou pedagógica, avaliação clínica – audiometria, avaliação oftalmológica, psiquiátrica e/ou neurológica, e parecer semestral.

c) Quando o estudante frequentar a Sala de Recursos Multifuncionais na Educação Infantil diferente ao da classe comum a documentação citada no item anterior deverá constar na pasta individual, com a ciência das equipes técnico-pedagógica de ambas os CMEIs.

d) No histórico escolar não deverá constar que o estudante frequentou Sala de Recursos Multifuncionais e/ou Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

e) Para transferência do estudante, além dos documentos da classe comum, deverão ser acrescentadas cópias dos documentos necessários para ingresso, conforme descritos no item “b” e cópia do último parecer semestral.

5.7. Quanto a matrícula e/ou desligamento

a) No cadastro de matrícula do estudante deverá ser registrada a hipótese diagnóstica ou diagnóstico, conforme consta no documento necessário para ingresso.

Deficiência intelectual- avaliação pedagógica e psicológica.

Atraso global do desenvolvimento - avaliação pedagógica e equipe multiprofissional Deficiência física neuromotora - avaliação pedagógica e clínica

Deficiência sensorial - avaliação clínica

Deficiência múltipla - avaliação pedagógica e psicológica

Surdocegueira - avaliação clínica

Transtornos globais do desenvolvimento - avaliação neurológica e psiquiátrica

Altas Habilidades/Superdotação- avaliação pedagógica ou psicológica e/ou psicopedagógica e indicadores

b) As instituições de ensino deverão matricular o estudante da educação especial, de acordo com a hipótese diagnóstica e ou diagnóstico, no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE.

c) As instituições de ensino deverão registrar os estudantes da educação especial que recebem o Atendimento Educacional Especializado no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE, para a migração correta de dados para o Censo Escolar.

d) A matrícula do estudante da educação especial deve ser acordo com os códigos próprios do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, conforme o serviço e programa que frequenta.

e) O desligamento do estudante da Sala de Recursos Multifuncionais e/ou Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil, deverá ser formalizado por meio de relatório pedagógico elaborado, assinado e datado pelo professor especialista em Educação Especial, juntamente com a equipe pedagógica e diretiva. Documento este que deverá ficar arquivado na pasta individual do estudante.

f) O desligamento deverá ser registrado no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE, na turma de matrícula do estudante no Atendimento Educacional Especializado.

g) Antes de efetivar a matrícula, o responsável do aluno deve assinar o Termo de compromisso (anexo IV).

6. REGISTRO DA FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE – REGISTRO DE CLASSE ONLINE (RCO)

1. Os estudantes devem ser matriculados no SERE, conforme o cronograma;
2. As informações das turmas e dos estudantes migram do SERE para o RCO;
3. Para fazer os registros de frequência, o professor acessa a função “Frequência” no RCO, todos os estudantes já estão com presença, registrar falta para os que faltaram e clicar em “Salvar” para salvar somente a frequência ou clicar em “Salvar e Incluir Conteúdo”, para salvar a frequência e já incluir o conteúdo. Caso o professor não registre

o conteúdo junto com a frequência, acessar no RCO a função “Conteúdo”, selecionar os dados da turma, clicar em “Consultar”, clicar em “Incluir”, como ainda não temos conteúdos estruturantes e básicos para as salas de recursos, para conteúdo estruturante selecionar “Conteúdo Estruturante” e para conteúdo básico selecionar “Conteúdo Básico”, digitar os conteúdos específicos e clicar em “Salvar”;

4. Quando do fechamento de cada período de avaliação (bimestre, trimestre, semestre), o pedagogo deve fazer a conferência dos registros e caso esteja de acordo, dar parecer favorável. Lembrando que o pedagogo precisa fazer o acompanhamento dos registros dos professores durante todo o período de avaliação;

5. Após o visto favorável, o secretário deve enviar os registros de classe para o SERE, utilizando a função “Enviar Registro de Classe”.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

a) Elaborar, executar e avaliar o Plano de Atendimento Educacional Especializado do estudante, contemplando: a identificação das habilidades, especificidades e necessidades educacionais, a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as especificidades; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

b) Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no Atendimento Educacional Especializado-AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da instituição escolar;

c) Produzir e adequar materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as especificidades dos estudantes e os desafios, barreiras que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

d) Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais da instituição escolar visando à construção de um trabalho colaborativo, a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos estudantes nas atividades escolares;

e) Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos estudantes de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação em todos os espaços e atividades;

f) Orientar as famílias dos estudantes da educação especial, por meio de vivências para orientações, encaminhamentos para outros serviços.

g) Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as especificidades dos estudantes: ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores com vistas ao acesso ao currículo do ano de matrícula do estudante. Ensino de LIBRAS, Braile, Sorobã, orientação e mobilidade, enriquecimento curricular.

h) Assegurar a correta identificação do diagnóstico no cadastro do estudante matriculado Sala de Recursos Multifuncionais e/ou Centro de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil.

8. PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Plano de Atendimento Educacional Especializado (anexo I), é o planejamento das intervenções pedagógicas a serem desenvolvidas na Sala de Recursos Multifuncionais SRM, deve estar de acordo com o Projeto Político-Pedagógico do CMEI, pautar-se no relatório da avaliação psicoeducacional, relatórios, e Parecer Individual.

A elaboração e reelaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, deve envolver o professor da Sala de Recursos Multifuncionais-SRM, professor do ensino comum, equipe pedagógica sempre que possível, os demais profissionais que acompanham o desenvolvimento do estudante.

Ainda como subsídio para a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, o professor especialista da Sala de Recursos Multifuncionais-SRM, deve realizar avaliação pedagógica no contexto escolar (trimestre), utilizando-o como meio para identificar, conhecer e propor um conjunto de atividades que possibilitem está ação.

a) Este documento deve ser inicialmente elaborado, a partir das informações contidas no relatório da avaliação psicoeducacional no contexto escolar e revisto continuamente em função do desenvolvimento e aprendizagem do aluno e ainda sendo atualizado após cada conselho de classe.

b) Este plano consiste na descrição das características do desenvolvimento do aluno e proposta de atendimento: objetivos, plano de ação/atividades, período de duração, resultados esperados, resultados obtidos e observações complementares.

c) É um documento **OBRIGATÓRIO** e importante para que a escola e a família acompanhem a trajetória percorrida pelo aluno.

d) Uma cópia do Plano de Atendimento Especializado deverá ser arquivada na pasta individual do aluno devidamente assinada pelo professor da Sala de Recursos Multifuncionais SRM, pedagogo ou direção da escola e pelo representante legal (pais e/ou

responsável) do estudante.

9. RELATÓRIO DE RENDIMENTO ESCOLAR

O Relatório do Rendimento Escolar (anexo II) é um documento formal, que tem como finalidade registrar os avanços acadêmicos do estudante, tanto no ensino comum, quanto na Sala de Recursos Multifuncionais-SRM. O referido relatório deverá ser elaborado, e apresentado em Conselho e ou Reuniões Pedagógicas conforme organização do CMEI e servirá como subsídio para o replanejamento das ações subsequentes.

Uma cópia do Relatório do Rendimento Escolar, deverá ser arquivada na secretaria do CMEI em pasta individual do estudante, devidamente assinada pelo professor da Sala de Recursos Multifuncionais SRM, pedagogo ou direção da escola e pelo representante legal (pais e/ou responsável) do estudante.

10. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO ALUNO DO AEE NA ESCOLA

Estudantes com deficiência têm direitos garantidos na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015), na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996)

A inclusão não se limita apenas à colocação de um estudante com deficiência na sala regular. O aluno deve ser tratado de forma ampla, verificando e suprimindo todas as necessidades, garantindo a efetiva educação. Esse sistema envolve não só o professor, mas também a escola de forma geral, funcionários, alunos, material didático, apoio e recursos necessários. Implica em mudanças de conteúdo, abordagens, estrutura e estratégia.

10.1 Adaptação: Estudantes com deficiência não podem ser inseridos no ensino regular sem a adoção das medidas adaptativas. Não basta inserir o aluno no ensino regular, é preciso dar condições de acesso, permanência, aprendizagem e sociabilização. O Art. 28, item III, da Lei Brasileira de Inclusão determina que a escola regular deve se adaptar ao aluno, exige um plano pedagógico para o atendimento educacional especializado que atenda às necessidades e características individuais dos alunos, para que o aluno com deficiência tenha acesso ao currículo escolar em condições de igualdade. **Material adaptado:** O CMEI deve adaptar o material de estudo do aluno com deficiência, de acordo com as suas necessidades.

10.2 Atividades escolares: O estudante com deficiência deve participar de todas as atividades escolares: jogos, atividades esportivas, recreativas e de lazer, uma vez que

a educação não se limita à sala de aula. (Art. 28, item XV da Lei Brasileira de Inclusão). As atividades realizadas no ambiente escolar devem ser oferecidas aos alunos com deficiência em igualdade de condições.

Não pode haver exclusão na dança do dia das mães, no passeio escolar, na festa junina ou em qualquer outra atividade, uma vez que a escola deve ser vista como um todo, jamais dividindo-se a educação do aluno com ou sem deficiência. É muito importante que sejam respeitados os limites da criança. Entretanto, é inaceitável que a instituição de ensino decida não incluir a criança nas atividades escolares.

11. TERMO DE COMPROMISSO

Antes de iniciar o atendimento na Sala de Recursos, os responsáveis do aluno devem assinar um Termo de Compromisso e Autorização do Atendimento Educacional Especializado – AEE/Sala de Recursos (anexo III) disponibilizado pela Direção do Cmei.

O termo deve ficar guardado na pasta individual do aluno e ser renovado a cada ano de matrícula, com assinaturas do professor da Sala de Recursos e do Apoio Pedagógico da escola.

12. ENCAMINHAMENTOS DE ALUNOS PARA AVALIAÇÃO – CMAEE (Av. Psicológica)

a) O professor regente da turma ao notar a dificuldade no aluno deve entrar em contato com a equipe pedagógica do Cmei e com os responsáveis do aluno;

b) Preencher a *Ficha de Encaminhamento disponível* com o Apoio Pedagógico do Cmei. Só serão aceitas as fichas que estão com todos os tópicos preenchidos, datada e assinada pelo professor e apoio pedagógico do CMEI;

c) Ao analisar a *Ficha de Encaminhamento*, e visto a necessidade, o aluno passará por avaliação Psicológica, se necessário será encaminhado para consulta neurológica e fonoaudiológica.

13. Os casos omissos deverão ser analisados pelo Departamento de Educação Especial da Secretaria de Estado da Educação, e Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Tibagi.

Tibagi, 31 de Julho de 2024

Regiane Aparecida Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Crislaine Capote Ferreira
Coordenadora da Educação Infantil

**ANEXO I – MODELO DE PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO**

**CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO*

**PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO SALA DE RECURSOS
MULTIFUNCIONAL DI, DEN, TGD, TFE**

ANO LETIVO ____

NOME:		
DN:	TURMA:	TURNO:
DIAGNÓSTICO:		
PROFESSOR DA SRM:		
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:		
HABILIDADES:		
<i>*descrever as habilidades que o aluno possui...</i>		
NECESSIDADES/OBJETIVOS:		
<i>*descrever as necessidades e objetivos a serem trabalhados com o aluno na Sala de Recursos / deverá retratar o objeto do trabalho a ser desenvolvido tomando como referência o acesso ao currículo do ano de matrícula no ensino comum de forma a desenvolver as funções defasadas como memória, atenção, concentração e percepção..</i>		
ORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:		
<i>* descrição de como se dá o atendimento, descrever como se dá o atendimento do estudante na SRM (individual ou em grupo), número de atendimentos por semana, carga horária, necessidade de flexibilização curricular no cotidiano da sala de aula e avaliações, organização do trabalho colaborativo com os professores do ensino comum.</i>		
RECURSOS / ESTRATÉGIAS:		
<i>*analisar o percurso de aprendizagem e o conhecimento prévio do estudante; criar situações de aprendizagem que aproximem, o máximo possível dos conhecimentos trazidos pelo estudante, do currículo do ano de matrícula do mesmo; organizar o espaço, materiais e equipamentos em função das propostas de ensino planejadas em relação ao ano de matrícula do estudante no ensino comum; avaliar os resultados obtidos e redirecionar as propostas, que não foram satisfatórias.</i>		
METAS E PRAZOS:		
*trimestre/anual		

ANEXO II – RELATÓRIO DE RENDIMENTO ESCOLAR

*CABEÇALHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

RELATÓRIO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Periodicidade: _____

Nome do estudante		
Professor da SRM		
DN.:	Serie de matrícula:	turno:
Diagnóstico registrado no SERE:		
Cronograma de Atendimento SRM:		

RESULTADOS OBTIDOS:

Descrever os resultados obtidos de acordo com os objetivos previstos no Plano de Atendimento Especializado:
Sugestões para reorganização do trabalho pedagógico da SRM:

Data: _____

Professor SRM

Apoio Pedagógico

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO AEE (SEDE)



TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE/SALA DE RECURSOS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Senhores Pais e/ou Responsáveis:

O presente Termo de Compromisso informa sobre as normas do Atendimento Educacional Especializado oferecido na Sala de Recursos Multifuncional – SRM na localidade do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Mirian Rosa.

Para o (a) estudante: _____

Horário: _____ Dia da semana: _____

1. O estudante deverá comparecer ao Atendimento nos dias e horários estipulados;
2. Após três faltas injustificadas consecutivas, o professor do AEE agendará um horário com a família para retomar a importância dos atendimentos. Salientamos que caso a infrequência persistir a Assistente Social da Educação fará contato com o responsável;
3. É dever dos responsáveis comparecer às reuniões, essas reuniões serão agendadas com antecedência;
4. O atendimento na Sala de Recursos terá a duração de 1h e 30 minutos podendo ser ampliado, conforme necessidade, em cada dia marcado;
5. É dever do responsável informar a escola as mudanças de endereço, telefone, turno e eventuais alterações nos dias e horários de outros atendimentos especializados que interfiram no horário do atendimento realizado na sala de recursos;
6. Caso o estudante precise faltar ao atendimento o mesmo deverá ser justificado mediante atestado médico.
7. Os profissionais do AEE são responsáveis pelo estudante somente no horário do AEE.

Nome do responsável pelo estudante: _____


() Autorizo o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por este CMEI.

() Não autorizo o Atendimento Educacional Especializado disponibilizado por este CMEI, responsabilizando-me por qualquer dificuldade que o referido estudante venha a apresentar no processo de aprendizagem durante o corrente ano letivo.

Declaro que me foram passadas todas as informações relativas ao AEE. Por declarar estar ciente das normas do AEE supracitadas, assinam o presente termo de compromisso e autorização de atendimento ao estudante no corrente ano.

Assinatura do responsável


Tibagi, ____ de _____ de _____


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
Previsão Inicial da Receita	36.833.330,13			
Previsão Atualizada da Receita	36.833.330,13			
Receitas Realizadas	16.210.437,79			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	33.132.199,06			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	33.132.199,06			
Despesas Empenhadas	7.724.359,12			
Despesas Liquidadas	7.621.118,29			
Despesas Pagas	7.621.118,29			
Superávit Orçamentário	8.589.319,50			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	7.724.359,12			
Despesas Liquidadas	7.621.118,29			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	138,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	138,82			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	138,82			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.546.505,97			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.546.505,97			
Despesas Previdenciárias Pagas	7.546.505,97			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(4.874.779,47)	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	(4.874.779,47)	0,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	475,00	0,00	475,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	23.048,55	8.724,21	3.084,39	11.239,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.523,55	8.724,21	3.559,39	11.239,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	0,00	25% / 18%	0,00	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	0,00	70%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	630.299,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	350.618,32	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:47




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.653.418,32	20.653.418,32	3.274.414,00	15,85	8.513.569,29	41,22	12.139.849,03
RECEITAS CORRENTES	20.302.800,00	20.302.800,00	3.274.414,00	16,13	8.513.569,29	41,93	11.789.230,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.420.000,00	6.420.000,00	976.550,70	15,21	2.440.650,72	38,02	3.979.349,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.420.000,00	6.420.000,00	976.550,70	15,21	2.440.650,72	38,02	3.979.349,28
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.392.800,00	13.392.800,00	2.219.889,47	16,58	5.839.366,22	43,60	7.553.433,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	13.392.800,00	13.392.800,00	2.219.889,47	16,58	5.839.366,22	43,60	7.553.433,78
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	77.973,83	15,91	233.552,35	47,66	256.447,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	(138,82)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	490.000,00	490.000,00	77.973,83	15,91	233.413,53	47,64	256.586,47
RECEITAS DE CAPITAL	350.618,32	350.618,32	0,00	0,00	0,00	0,00	350.618,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.618,32	350.618,32	0,00	0,00	0,00	0,00	350.618,32
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	350.618,32	350.618,32	0,00	0,00	0,00	0,00	350.618,32
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.179.911,81	16.179.911,81	2.567.360,09	15,87	7.696.868,50	47,57	8.483.043,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.833.330,13	36.833.330,13	5.841.774,09	15,86	16.210.437,79	44,01	20.622.892,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.833.330,13	36.833.330,13	5.841.774,09	15,86	16.210.437,79	44,01	20.622.892,34
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.833.330,13	36.833.330,13	5.841.774,09	15,86	16.210.437,79	44,01	20.622.892,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.832.093,42	4.832.093,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.832.093,42
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	4.832.093,42	4.832.093,42	0,00	0,00	0,00	0,00	4.832.093,42
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:29



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	16.179.911,81	16.179.911,81	2.567.360,09	15,87	7.696.868,50	47,57	8.483.043,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.350.000,00	6.350.000,00	929.041,47	14,63	2.841.644,26	44,75	3.508.355,74
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.350.000,00	6.350.000,00	929.041,47	14,63	2.841.644,26	44,75	3.508.355,74
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.829.911,81	9.829.911,81	1.638.318,62	16,67	4.855.224,24	49,39	4.974.687,57
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	9.829.911,81	9.829.911,81	1.638.318,62	16,67	4.855.224,24	49,39	4.974.687,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.179.911,81	16.179.911,81	2.567.360,09	15,87	7.696.868,50	47,57	8.483.043,31
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	16.179.911,81	16.179.911,81	2.567.360,09	15,87	7.696.868,50	47,57	8.483.043,31

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:30



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.856.499,06	32.856.499,06	2.542.210,92	7.601.355,32	25.255.143,74	2.524.037,59	7.545.423,15	25.311.075,91	7.545.423,15
DESPESAS CORRENTES	32.108.700,00	32.108.700,00	2.542.210,92	7.601.355,32	24.507.344,68	2.524.037,59	7.545.423,15	24.563.276,85	7.545.423,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.390.000,00	30.390.000,00	2.514.347,05	7.518.119,45	22.871.880,55	2.514.347,05	7.518.119,45	22.871.880,55	7.518.119,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.718.700,00	1.718.700,00	27.863,87	83.235,87	1.635.464,13	9.690,54	27.303,70	1.691.396,30	27.303,70
DESPESAS DE CAPITAL	630.299,06	630.299,06	0,00	0,00	630.299,06	0,00	0,00	630.299,06	0,00
INVESTIMENTOS	630.299,06	630.299,06	0,00	0,00	630.299,06	0,00	0,00	630.299,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	152.696,20	25.401,78	75.695,14	200.004,86	75.695,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.132.199,06	33.132.199,06	2.551.843,16	7.724.359,12	25.407.839,94	2.549.439,37	7.621.118,29	25.511.080,77	7.621.118,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.132.199,06	33.132.199,06	2.551.843,16	7.724.359,12	25.407.839,94	2.549.439,37	7.621.118,29	25.511.080,77	7.621.118,29
RESERVA DO RPPS	5.050.755,14	5.050.755,14	0,00	0,00	5.050.755,14	0,00	0,00	5.050.755,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.701.131,07	3.701.131,07	3.289.930,93	8.486.076,67	(4.784.947,60)	3.292.334,72	8.589.319,50	(4.888.186,43)	8.589.319,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.833.330,13	36.833.330,13	5.841.774,09	16.210.437,79	20.622.892,34	5.841.774,09	16.210.437,79	20.622.892,34	16.210.437,79

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:31



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b")

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	152.696,20	25.401,78	75.695,14	200.004,86	75.695,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	157.000,00	157.000,00	9.632,24	28.386,52	128.613,48	9.632,24	28.386,52	128.613,48	28.386,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	118.700,00	118.700,00	0,00	94.617,28	24.082,72	15.769,54	47.308,62	71.391,38	47.308,62
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	152.696,20	25.401,78	75.695,14	200.004,86	75.695,14
SUPERÁVIT (IV)	15.904.211,81	15.904.211,81	2.557.727,85	7.573.864,70	8.330.347,11	2.541.958,31	7.621.173,36	8.283.038,45	7.621.173,36
TOTAL (V) = (III + IV)	16.179.911,81	16.179.911,81	2.567.360,09	7.696.868,50	8.483.043,31	2.567.360,09	7.696.868,50	8.483.043,31	7.696.868,50

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.907.254,20	37.907.254,20	2.542.210,92	7.601.355,32	98,41	30.305.696,88	2.524.037,59	7.545.423,15	99,01	30.361.831,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.083.799,06	32.083.799,06	2.542.210,92	7.601.355,32	98,41	24.482.443,74	2.524.037,59	7.545.423,15	99,01	24.538.375,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	945.500,00	945.500,00	97.066,75	303.776,36	3,93	641.723,64	78.893,42	247.844,19	3,25	697.655,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	30.170.000,00	30.170.000,00	2.445.144,17	7.297.578,96	94,47	22.872.421,04	2.445.144,17	7.297.578,96	95,75	22.872.421,04
INFRA-ESTRUTURA URBANA	595.299,06	595.299,06	0,00	0,00	0,00	595.299,06	0,00	0,00	0,00	595.299,06
ENCARGOS ESPECIAIS	655.200,00	655.200,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	655.200,00	655.200,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00	0,00	0,00	0,00	655.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.168.255,14	5.168.255,14	0,00	0,00	0,00	5.168.255,14	0,00	0,00	0,00	5.168.255,14
RESERVA DO RPPS	5.050.755,14	5.050.755,14	0,00	0,00	0,00	5.050.755,14	0,00	0,00	0,00	5.050.755,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	117.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	1,59	152.696,20	25.401,78	75.695,14	0,99	200.004,86
TOTAL III = (I) + (II)	38.182.954,20	38.182.954,20	2.551.843,16	7.724.359,12	100,00	30.458.593,08	2.549.439,37	7.621.118,29	100,00	30.561.835,91

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:32



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	1,59	152.696,20	25.401,78	75.695,14	0,99	200.004,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	1,59	152.696,20	25.401,78	75.695,14	0,99	200.004,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	195.700,00	195.700,00	9.632,24	123.003,80	1,59	72.696,20	25.401,78	75.695,14	0,99	120.004,86
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (I) =	275.700,00	275.700,00	9.632,24	123.003,80	100,00	152.696,20	25.401,78	75.695,14	100,00	200.004,86

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:33



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024		
RECEITAS CORRENTES (II)	1.928.758,90	1.514.870,74	1.147.364,14	933.967,40	3.094.751,23	3.439.884,98	1.130.778,92	1.560.568,58	1.696.435,34	851.372,45	1.922.433,01	1.351.980,99	20.573.166,68	20.302.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPFU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	450.062,60	445.315,23	444.113,49	441.962,73	438.360,87	1.342.057,92	0,00	515.785,93	466.728,17	481.585,92	498.407,35	478.143,35	6.002.523,56	6.420.000,00
Receita patrimonial	1.440.473,31	1.031.332,52	665.004,66	453.804,68	2.618.167,37	2.021.641,08	1.092.626,52	1.006.630,25	1.190.000,90	330.219,08	1.385.048,26	834.841,21	14.069.789,84	13.392.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.440.473,31	1.031.332,52	665.004,66	453.804,68	2.618.167,37	2.021.641,08	1.092.626,52	1.006.630,25	1.190.000,90	330.219,08	1.385.048,26	834.841,21	14.069.789,84	13.392.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 81/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de FUNDEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	38.222,99	38.222,99	38.245,99	38.199,99	38.222,99	76.185,98	38.152,40	38.152,40	39.706,27	39.567,45	38.977,40	38.996,43	500.853,28	490.000,00
DEDUÇÕES (III)	1.928.758,90	1.514.870,74	1.147.341,14	933.990,40	3.094.751,23	3.439.884,98	1.130.778,92	1.560.568,58	1.696.296,52	851.372,45	1.922.433,01	1.351.980,99	20.573.027,86	20.302.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	450.062,60	445.315,23	444.113,49	441.962,73	438.360,87	1.342.057,92	0,00	515.785,93	466.728,17	481.585,92	498.407,35	478.143,35	6.002.523,56	6.420.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	38.222,99	76.185,98	38.152,40	38.152,40	39.567,45	39.567,45	38.977,40	38.996,43	500.714,46	490.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.440.473,31	1.031.332,52	665.004,66	453.804,68	2.618.167,37	2.021.641,08	1.092.626,52	1.006.630,25	1.190.000,90	330.219,08	1.385.048,26	834.841,21	14.069.789,84	13.392.800,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) - (III)	0,00	0,00	23,00	(23,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENHAMENTO (V) = (III) - (IV)	0,00	0,00	23,00	(23,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 132/20) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V) - (VI) - (VII)	0,00	0,00	23,00	(23,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00	0,00	0,00	138,82	0,00




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:33


	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024			Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	630.299,06	0,00	630.299,06
Investimentos	630.299,06	0,00	630.299,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	630.299,06	0,00	630.299,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	630.299,06	0,00	630.299,06

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:40



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53).

Página: 1 / 3


FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	36.482.711,81	16.210.437,79
Receita de Contribuições dos Segurados	6.420.000,00	2.440.650,72
Civil	6.420.000,00	2.440.650,72
Ativo	6.350.000,00	2.401.400,81
Inativo	65.000,00	36.459,97
Pensionista	5.000,00	2.789,94
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	6.350.000,00	2.841.644,26
Civil	6.350.000,00	2.841.644,26
Ativo	6.350.000,00	2.841.644,26
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.392.800,00	5.839.366,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.392.800,00	5.839.366,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.319.911,81	5.088.776,59
Compensação Financeira entre os regimes	490.000,00	233.413,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	9.829.911,81	4.855.224,24
Demais Receitas Correntes	0,00	138,82
RECEITAS DE CAPITAL (III)	350.618,32	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	350.618,32	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	27.003.418,32	11.355.213,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	29.795.000,00	7.297.578,96	7.297.578,96	7.297.578,96
Aposentadorias	22.615.000,00	6.025.197,02	6.025.197,02	6.025.197,02
Pensões	7.180.000,00	1.272.381,94	1.272.381,94	1.272.381,94
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.397.000,00	248.927,01	248.927,01	248.927,01
Compensação Financeira entre os regimes	680.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	717.000,00	248.927,01	248.927,01	248.927,01
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.192.000,00	7.546.505,97	7.546.505,97	7.546.505,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	(4.188.581,68)	3.808.707,58	3.808.707,58	(7.546.505,97)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	5.050.755,14

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	4.855.224,24
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2024
---	---

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,


Página: 2 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	110.325,82
Investimentos e Aplicações	151.238.891,85
Outros Bens e Direitos	195.283.295,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

Página: 3 / 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	4.351.564,02
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	12.770.000,00	5.282.294,98
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	12.770.000,00	5.282.294,98

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 1 / 2

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	23.089.911,81	10.371.071,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.392.800,00	5.839.366,22
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	350.618,32	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	23.440.530,13	10.371.071,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	32.384.400,00	7.724.359,12	7.621.118,29	7.621.118,29	475,00	3.084,39	3.084,39
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.168.255,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) = (XXVIII + XXIX)	630.299,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIBAGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Página: 2 / 2

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.182.954,20	7.724.359,12	7.621.118,29	7.621.118,29	475,00	3.084,39	3.084,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	5.168.255,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.746.393,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							0,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
--	------

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até Junho / 2024 (b)
	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00
---	------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII - XLIX)]	0,00
--	------

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00
--	------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	5.050.755,14

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 31/07/2024 16:39